ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº: 343 DE 11-09-72

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO U
BANO A BRIGADA MILITAR DO ESTADO.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanc no a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a procede doação de um terreno urbano, de propriedade do Município, Brigada Militar do Estado, medindo 17,50 metros de frente 15,00 metros de fundos, situado numa rua sem denominação (p longamento da Moisés Viana) com as seguintes confrontações: NORTE: com terrenos da sucessão de Francisco Alves da Silva SUL, com uma rua acima citada; ao LESTE com a Rua Tiradent e ao OESTE, com terrenos doado ao Sindicato dos Trabalhador Rurais.

Art. 2º - A doação constante do artigo anterior, de na-se, exclusivamente, para a construção do prédio que serv para o Destacamento local.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Executivo Municipal, torizado a formalisar o respectivo instrumento público, den das formalidades de estilo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

GABINETE DO PREFEITO MUNCIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos SETEMBRO de 1972.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO
Prefeito